



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
DE TÊNIS DE MESA**

---

# **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**

## **REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES 2019**

Publicado em: 18/01/2019

SUMÁRIO

**Sumário**

1	DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS .....	4
1.1	FINALIDADE .....	4
2	DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS.....	4
2.1	ORGANIZAÇÃO.....	4
3	DIREÇÃO TÉCNICA .....	5
3.1	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	5
3.2	ATRIBUIÇÕES DO LÍDER DE EVENTOS.....	6
3.3	ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE EVENTOS .....	6
4	DA ARBITRAGEM .....	7
4.1	ARBITRAGEM.....	7
4.2	ÁRBITRO GERAL E SEUS AUXILIARES .....	8
4.3	ÁRBITROS .....	10
5	DA COMISSÃO DISCIPLINAR.....	10
5.1	COMISSÃO DISCIPLINAR .....	10
6	DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL .....	11
6.1	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL .....	11
6.2	ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA .....	11
6.3	ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.....	12
7	DOS EVENTOS .....	12
7.1	EVENTOS DA CBTM.....	12
7.2	PUBLICIDADE .....	13
7.3	INSCRIÇÃO .....	14
7.4	DOS PRAZOS .....	15
7.5	DA PARTICIPAÇÃO .....	16
7.6	DA DISCIPLINA NOS EVENTOS .....	19



7.7	DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NOS EVENTOS .....	20
7.8	DOS ENCARGOS, DA CBTM E DOS PROMOTORES.....	21
7.9	DA RESPONSABILIDADE POR DANOS .....	22
7.10	AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO .....	22
8	DAS CATEGORIAS .....	23
8.1	DEFINIÇÃO .....	23
8.2	CATEGORIAS OLÍMPICAS .....	23
8.3	CATEGORIAS PALÍMPICAS .....	24
9	DAS COMPETIÇÕES .....	24
9.1	SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	24
9.2	COMPETIÇÕES POR EQUIPE.....	26
9.3	COMPETIÇÕES DE SELEÇÕES ESTADUAIS E CLUBES.....	28
9.4	COMPETIÇÕES DE DUPLAS E DUPLAS MISTAS.....	29
9.5	COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS .....	31
9.6	REGRAS ESPECÍFICAS POR COMPETIÇÃO .....	38
9.7	DA PREMIAÇÃO .....	40
10	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	41
10.1	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	41
	ANEXO 1 .....	43

## **1 DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS**

---

### **1.1 FINALIDADE**

- 1.1.1 Todos os certames de âmbito nacional e internacional, cujos direitos pertencem integralmente à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), têm por finalidade principal o conagraçamento das entidades e ainda a aferição técnico-disciplinar de todos aqueles que praticam o Tênis de Mesa, visando o interesse geral pela sua divulgação, bem como, a obtenção de subsídios com vistas à composição das equipes representativas da CBTM nos eventos em que tenha de se apresentar o Selecionado Brasileiro.

## **2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS**

---

### **2.1 ORGANIZAÇÃO**

- 2.1.1 As competições internacionais, nacionais e interestaduais e de seleções estaduais e clubes serão organizadas e dirigidas somente pela CBTM, podendo esta, a seu inteiro critério, facultar ou não a coordenação dos eventos para as suas filiadas.
- 2.1.1.1 Em todos os eventos nacionais serão observadas, na íntegra, as Regras Oficiais vigentes, aprovadas e emitidas pela *International Table Tennis Federation* (ITTF), bem como, todas as disposições contidas no presente Regulamento Geral.
- 2.1.1.2 A CBTM poderá promover, anualmente, e a seu critério, a realização dos seguintes eventos, nos quais poderão participar Clubes e Federações filiadas, sendo vedada a participação de Associações Espontâneas, pelo fato de não serem pessoas jurídicas constituídas e portadoras de CNPJ:
- i. Circuito Copa Brasil Série Ouro, de caráter individual, divididas em várias etapas, Circuito Top 12, Desafio Pan-Americano e Circuito das Estrelas;

- ii. Circuito Copa Brasil de Equipes de Seleções Estaduais, Campeonato Brasileiro de Clubes, individual, duplas, duplas mistas e equipes;
- iii. Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais, individual, duplas, duplas-mista e equipes;
- iv. Torneio Aberto do Brasil (*Brazilian Open Championships*) de Adultos, Jovens e Veteranos e/ou *Ittf Pan Am Cup*;
- v. Copa Centro-Norte-Nordeste por Equipes de Clubes;
- vi. Copa Sul-Sudeste por Equipes de Clubes;
- vii. Torneios Escolares / Universitários;
- viii. Torneios Empresariais;
- ix. Eventos Paralímpicos Nacionais e Internacionais para pessoas com deficiência motora ou intelectual.

2.1.1.3 A CBTM também poderá promover o Circuito Copa Brasil Série Prata, de caráter individual, divididas em várias etapas, aberto a todos os filiados, inclusive, associações espontâneas.

## **3 DIREÇÃO TÉCNICA**

---

### **3.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

3.1.1 Os certames brasileiros listados no item serão organizados pela Liderança de Eventos da CBTM, que cuidará de todos os aspectos administrativos e técnicos, podendo terceirizar algumas ações quando assim lhe convier.

3.1.2 Compete à CBTM:

- i. Fazer respeitar as datas designadas para as competições e que constam do Calendário Oficial da entidade;

- ii. Examinar e aprovar ou não os pedidos de participação das filiadas, verificando se as suas situações jurídica, financeira e administrativa se encontram devidamente regulares;
- iii. Solicitar sempre a carteira de identificação da CBTM ou a carteira de identidade ou crachá de Identificação dos técnicos e atletas;
- iv. Elaborar a programação geral da competição;
- v. Preparar os auxílios visuais necessários aos participantes e públicos em geral.

## **3.2 ATRIBUIÇÕES DO LÍDER DE EVENTOS**

3.2.1 Sempre que achar necessário a CBTM poderá criar o cargo de Líder de eventos ou designar alguém para a função, que possuirá as seguintes obrigações.

3.2.2 Examinar previamente o local das provas ou determinar alguém que o faça, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários, etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;

- i. Constituir as diversas Comissões Técnicas e Administrativas que funcionarão durante os eventos;
- ii. Não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regulamento Geral, sem autorização da Presidência;
- iii. Superintender o andamento do evento, reportando à CBTM, imediatamente, após o término deste, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados finais dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas;

## **3.3 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE EVENTOS**

3.3.1 Compete ao Coordenador de Eventos ou na sua ausência uma pessoa designada

pela Gerência Geral de Operações, auxiliar o Líder de Eventos em todo o planejamento e a execução das competições.

## 4 DA ARBITRAGEM

---

### 4.1 ARBITRAGEM

- 4.1.1 Os eventos oficiais, no que se referem aos aspectos da arbitragem e da programação dos jogos, terão a direção e o controle de um Árbitro Geral, indicado pela CBTM, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade. Nos eventos internacionais o Árbitro Geral deverá, preferencialmente, ter o título de árbitro-geral internacional da ITTF. Nos casos em que não for possível, deverá ser escolhido um Árbitro Internacional com reconhecida experiência.
- 4.1.2 Deverá ser designado, ainda, até três Árbitros Gerais Adjuntos, até três Árbitros Secretários, até dois Árbitros para o Controle de Raquetes, um Coordenador Técnico (Resultados).
- 4.1.3 A CBTM será responsável pela convocação do Quadro de Arbitragem para atuar nos eventos.
- 4.1.4 Os árbitros deverão possuir Certificado de Arbitragem de curso aprovado pela CBTM ou filiada.
- 4.1.5 Os árbitros, em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da Taxa de Registro Anual (TRA).
  - 4.1.5.1 Os árbitros são isentos do pagamento da TRA no seu primeiro ano de cadastro junto à entidade (cadastro inicial).
- 4.1.6 O convite para participação dos árbitros no evento será feito através de lista nominal publicada em conjunto com a circular do evento.
  - 4.1.6.1 Os árbitros convidados devem, obrigatoriamente, confirmar sua participação no evento, dentro do prazo estabelecido na circular do evento.

## **4.2 ÁRBITRO GERAL E SEUS AUXILIARES**

- 4.2.1 O Árbitro Geral será responsável pelo cumprimento, na íntegra, das disposições contidas neste Regulamento Geral, no Estatuto da CBTM e nas Regras e Regulamentos da ITTF, nos casos em que tal se faça necessário.
- 4.2.2 Para todos os efeitos, o Árbitro Geral será o representante legal da CBTM, ou alguém, por ela indicado.
- 4.2.3 As decisões do Árbitro Geral nos casos de interpretação das regras serão irrevogáveis. As decisões na área técnica só poderão sofrer alteração por instrução do Líder de Eventos ou do Comitê Executivo da CBTM.
- 4.2.4 As funções e competências do Árbitro Geral são:
- i. Examinar, previamente, o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários, etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;
  - ii. Reunir os árbitros e seus auxiliares antes do início das provas, a fim de estabelecer o padrão da arbitragem e de dirimir dúvidas porventura existentes;
  - iii. Receber das filiadas participantes, por escrito e em documento próprio timbrado, quaisquer reclamações de ordem técnica ou sobre a atuação dos árbitros ou de seus auxiliares, deliberando a respeito;
  - iv. Encaminhar à Comissão Disciplinar, através de relatório, as faltas disciplinares ocorridas;
  - v. Aprovar ou não os jogos realizados, por meio de rubricas nas súmulas ou através de assinatura eletrônica;
  - vi. Superintender o andamento das competições, reportando à CBTM, imediatamente, após o término destas, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados finais dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo

medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas;

- vii. Substituir árbitros ou auxiliares, em função de deficiência técnica ou problema de saúde;
- viii. Resolver os casos omissos ou os que dependam de urgente solução;
- ix. Desclassificar das competições o atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, atletas ou público, assim como, o participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso das provas, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado à Comissão Disciplinar para o devido julgamento, conforme a Legislação em vigor.

4.2.5 As funções e competências do Árbitro Geral Adjunto são:

- i. Substituir o Árbitro Geral quando necessário;
- ii. Assisti-lo na direção da competição e na escalação dos árbitros;
- iii. Auxiliar no trabalho da mesa de controle, no lançamento de resultados e no trabalho dos Árbitros Secretários e do Árbitro Controlador de Raquetes.

4.2.6 As funções e competências do Árbitro Secretário são:

- i. Auxiliar o Árbitro Geral e o Árbitro Adjunto na condução da competição;
- ii. Organizar a saída de súmulas e folhetos de informação para entrega aos árbitros de mesa;
- iii. Realizar o lançamento de resultados e impressão das súmulas da competição.

4.2.7 As funções e competências do Árbitro para o Controle de Raquetes são:

- i. Realizar testes voluntários e compulsórios durante competição;
- ii. Informar ao Árbitro Geral sobre quaisquer irregularidades que envolvam o Controle de Raquetes.

4.2.8 As funções e competências do Coordenador Técnico são:

- i. Auxiliar na condução do trabalho da mesa de controle;
- ii. Dar suporte ao lançamento de resultados e impressão de súmulas da competição;
- iii. Esclarecer qualquer dúvida quanto ao formato da competição;
- iv. Manter atualizado o mural de resultados durante a competição;
- v. Auxiliar na confecção de documentos requeridos por pessoas participantes da competição (Certificados de Participação, Declarações, etc.).

## 4.3 **ÁRBITROS**

4.3.1 Os árbitros têm a função de conduzir a partida de acordo com as regras da ITTF.

## 5 **DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

---

### 5.1 **COMISSÃO DISCIPLINAR**

5.1.1 A Comissão Disciplinar (CD) é o órgão de justiça dos certames nacionais, tendo por finalidade julgar, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, as infrações disciplinares cometidas, seja por parte das entidades filiadas e dos seus atletas, administradores e técnicos, dos árbitros e dos seus auxiliares, seja por parte de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou indiretamente vinculadas à CBTM ou a serviço de quaisquer filiadas.

- i. A Comissão Disciplinar deverá funcionar no mesmo local (cidade) em que se realizem os eventos;
- ii. A Comissão Disciplinar será constituída por cinco membros, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM e que não pertençam a este Tribunal;
- iii. As penas aplicáveis pela Comissão Disciplinar estão previstas na legislação vigente.

5.1.2 A qualquer decisão da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

---

### **6.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

6.1.1 Para competir nas categorias paralímpicas, os novos atletas com deficiência deverão, obrigatoriamente, passar pela classificação funcional.

6.1.2 Cabe à CBTM a regulamentação da Classificação Funcional através de Notas Oficiais específicas.

6.1.3 A classificação funcional só será reconhecida oficialmente se realizada por Classificador Funcional credenciado pela CBTM.

6.1.4 Os atletas paralímpicos só podem competir no Campeonato Brasileiro após, pelo menos, uma classificação física presencial.

### **6.2 ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**

6.2.1 A classificação funcional dos atletas com deficiência física deverá ser feita por Classificador oficial da CBTM, que fará avaliação conforme Regulamento Geral da ITTF - *Para Table Tennis Committee*.

6.2.2 A classificação funcional poderá ser feita:

- i. Classificação funcional em eventos.
  - a. O atleta não poderá participar da competição da qual foi feita sua classificação, exceto nos eventos estaduais ou interestaduais, desde que prevista em seus próprios regulamentos.
- ii. Classificação funcional à distância.

6.2.3 O atleta classificado nacionalmente poderá a qualquer tempo ser reclassificado desde que o Classificador entenda tal necessidade ou que seja solicitada a reclassificação do atleta por um técnico devidamente inscrito no site da CBTM.

6.2.3.1 A reclassificação funcional não é aplicada aos atletas com classificação funcional internacional.

6.2.3.2 Não haverá reclassificação funcional à distância.

### **6.3 ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

6.3.1 A classificação dos atletas com deficiência intelectual é feita pela Associação Brasileira de Desportos Para Deficientes Intelectuais - ABDEM e deve seguir os procedimentos estabelecidos pela Nota Oficial Permanente 001-2017.

6.3.1.1 O atleta deverá enviar à CBTM o número de registro da ABDEM.

---

## **7 DOS EVENTOS**

### **7.1 EVENTOS DA CBTM**

7.1.1 A CBTM disponibilizará áreas de aquecimento para os atletas, sempre que possível.

7.1.2 Serão utilizadas bolas brancas, com tipo e modelo informado na Circular Oficial de cada evento.

7.1.3 Os pesos dos eventos para o ano 2019 estão estabelecidos na tabela abaixo:

<b>TABELA DOS PESOS DOS EVENTOS DE 2019</b>		
<b>Evento</b>	<b>Peso no Ranking Nacional</b>	<b>Peso do Rating</b>
Campeonato Brasileiro - Equipes e Individual	10	8
Super Copa Brasil - Duplas e Individual	9	9
Copa Brasil Sul-Sudeste e Centro-Norte-Nordeste	8	8
Copa Brasil Série Prata	0	2
Seletivas e Top 12	0	3
Eventos Interestaduais <sup>1</sup>	2	2
Copa Brasil Escolar/Universitário	0	1
Eventos Estaduais <sup>2</sup>	1	1

**Observação<sup>1</sup>:** Um por estado aprovado pelo Comitê Executivo da CBTM conforme Nota Oficial nº 269/2013, desde que observado o prazo da Nota Oficial nº 243/14.

**Observação<sup>2</sup>:** Um por estado valendo pontos para o Ranking Nacional, desde que observado o prazo da Nota Oficial nº 243/14.

- 7.1.3.1 A CBTM poderá ajustar a tabela dos pesos dos eventos de 2019 antes do início da temporada.
- 7.1.3.2 A CBTM pode criar novos eventos com pesos diferenciados.

## **7.2 PUBLICIDADE**

- 7.2.1 Cada evento possuirá página específica na internet, dentro do website da CBTM, onde toda informação acerca do mesmo será publicada.
- 7.2.2 A CBTM notificará as entidades filiadas, através de Circular, disponível na página específica do evento, com todas as informações pertinentes ao mesmo.
- 7.2.3 A programação das competições do evento, com os horários de início e término das competições que integram o evento, será publicada na página específica do evento.
  - 7.2.3.1 A CBTM poderá alterar a programação dos eventos, informando em tempo hábil através de Nota Oficial, as mudanças que porventura venham a ocorrer.

## 7.3 INSCRIÇÃO

7.3.1 As condições para inscrição dos associados em eventos Nacionais ou Estaduais são:

- i. Preencher o formulário de inscrição, constante no website da CBTM quando o evento for Nacional; nos eventos estaduais cabe às Federações determinarem como será organizado.
  - a. Somente os Clubes/Federações podem realizar inscrições dos atletas nos eventos.
  - b. Nos eventos de seleções estaduais, as associações estudantis também poderão realizar inscrições dos atletas.
  - c. É vedada a inscrição diretamente do atleta em eventos nacionais ou estaduais
- ii. Pagar as taxas estabelecidas via boleto bancário gerado pelo sistema CBTM WEB, quando o evento for organizado pela CBTM. Eventos estaduais irão informar a seus associados como deverão proceder.
- iii. Não poderá ser inscrita a entidade filiada ou qualquer membro da mesma que não estiverem em dia com as situações jurídica, financeira ou administrativa perante a CBTM ou entidades filiadas à CBTM.
- iv. Os atletas, dirigentes e técnicos inscritos pelas filiadas, em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da Taxa de Registro Anual (TRA), com exceção ao vínculo como Associação Estudantil que ficará isento, permanentemente, de pagamento da TRA (somente para participação na Copa Brasil Escolar/Universitária).
  - a. Os filiados da CBTM (Dirigentes, Técnicos, Atletas, Árbitros, etc.) são isentos do pagamento da TRA no seu primeiro ano de cadastro junto à entidade (cadastro inicial).

- v. A data final para inscrições será de até 21 (vinte um) dias antes da data de início do evento;

## **7.4 DOS PRAZOS**

**7.4.1 Reclamações de Inscrições:** 48 horas após o encerramento das inscrições.

**7.4.2 Cancelamento da Inscrição /Devolução da taxa de inscrição:** Não será aceito o cancelamento de inscrição após a publicação dos grupos.

**7.4.2.1** As reclamações sobre erros de inscrição não diagnosticados dentro do prazo de reclamações não serão aceitas, em nenhuma hipótese.

**7.4.2.2** Após este prazo, somente serão permitidos os seguintes motivos de cancelamento ainda passíveis de aceitação pela coordenação de eventos:

- i. Ocorrência de lesões: diante de qualquer ocorrência de lesão do atleta participante do evento, a CBTM deverá ser comunicada, imediatamente, mediante envio de laudos e licença médica através do e-mail: [eventos@cbtm.org.br](mailto:eventos@cbtm.org.br);
- ii. Motivos de força maior: diante de qualquer fato de força maior (falecimento, fenômenos da natureza, etc.), a CBTM deverá ser comunicada imediatamente, cabendo análise da Coordenação de Eventos, podendo a mesma solicitar a comprovação deste fato;

Observação: Quaisquer casos não descritos, anteriormente, serão avaliados pela liderança de eventos podendo ser deferidos ou não.

**7.4.3 Reclamações de Grupos:** 48 horas após a publicação dos grupos.

**7.4.3.1** As reclamações sobre erros de inscrição ou alocação de grupos não diagnosticados dentro do prazo de reclamações não serão aceitas, em nenhuma hipótese.

**7.4.4 Reclamações da Programação:** 24 horas após a publicação.

**7.4.5** Os atletas precisam ficar atentos, para possíveis mudanças nas tabelas e horário, pois teremos:

- i. Publicação Inicial dos Grupos;
- ii. Publicação Final dos Grupos;
- iii. Publicação Inicial da Programação; e
- iv. Publicação Final da Programação.

## **7.5 DA PARTICIPAÇÃO**

### **7.5.1 É condição para o atleta participar dos jogos:**

- i. Estar uniformizado com short, tênis e camisa conforme definido pelo Regulamento da CBTM. Na área de jogo é proibida a utilização de qualquer peça do uniforme (agasalho, short ou camisa) na cor branca.

#### **7.5.1.1 São parâmetros para a camisa do atleta:**

- i. Nas competições de Individuais, Equipes de Clubes e de Duplas as camisas dos atletas devem ter:
  - a. No terço superior da parte de trás da camisa:
    - i. Primeira linha (obrigatória): a primeira letra do primeiro nome e último nome;
    - ii. Segunda linha (obrigatória): a sigla da Unidade da Federação pela qual atua (contendo duas letras);
    - iii. Terceira linha (opcional): o nome que o atleta é mais conhecido ou o apelido (conforme o anexo 01, deste Regulamento);
  - b. No terço superior da parte da frente da camisa:
    - i. Deverá ter o logotipo do Clube/associação o qual o atleta representa
  - c. Tudo deverá ser aplicado através de *silk screen* ou bordado,

- diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camiseta;
- d. A fonte a ser utilizada deverá ser cheia ("*bold*"), medindo o mínimo de 4 (quatro) centímetros de altura e com a largura variando de 1 (um) a 2 (dois) centímetros;
  - e. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro e de cor escura caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio;
  - f. As camisas deverão ser iguais para os atletas nas competições de Equipe de Clubes e de Duplas.
- ii. Nas competições de Seleções Estaduais:
- a. No terço superior da parte de trás da camisa:
    - i. Primeira linha (obrigatória): a indicação da localidade da Seleção, conforme o anexo 1, deste Regulamento (Por exemplo: Seleção Paulista, Seleção Gaúcha, Seleção Amazonense, etc...)
  - b. No terço superior da parte da frente da camisa:
    - ii. Deverá ter o logotipo da Federação o qual o atleta representa;
  - c. Tudo deverá ser aplicado através de *silk screen* ou bordado, diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camiseta;
  - d. A fonte a ser utilizada deverá ser cheia ("*bold*"), medindo o mínimo de 4 (quatro) centímetros de altura e com a largura variando de 1 (um) a 2 (dois) centímetros;
  - e. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro e de cor escura caso a camisa tenha o tom claro, de forma

a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio;

f. As camisas deverão ser iguais para os atletas nas competições de Equipe de Clubes e de Duplas.

iii. Os atletas cadeirantes poderão ter a identificação na parte de trás do assento da cadeira ao invés da camisa.

#### 7.5.2 Os Técnicos para atuar deverão:

i. Estar vinculado a um Clube filiado a sua Federação Estadual;

ii. Pagar a TRA;

iii. Apresentar ao árbitro o seu crachá (disponível em seu cadastro, basta imprimir, colar uma fotografia, plastificar e prendê-lo num cordão de crachá); e

iv. Possuir no mínimo Certificação de Curso de Técnico Nível 1 da CBTM ou ITTF;

Observação: Os técnicos podem atuar por até três Clubes filiados, por temporada, nos eventos oficiais da CBTM, desde que o Clube envie um e-mail para o Coordenador de Bancos de Dados informando.

a. O atleta poderá competir e atuar na função de técnico/treinador dentro da mesma competição caso esteja, previamente, inscrito nas duas modalidades (atleta e técnico) e que cumpra as exigências dos tópicos 7.5.3. itens i ao iv, deste regulamento.

7.5.2.1 Como o técnico poderá estar vinculado em até 3 (três) clubes distintos, especificados no seu crachá o mesmo poderá usar uma das camisas dos clubes que possui vínculo ou um uniforme neutro.

7.5.3 O atleta paralímpico poderá participar dos eventos olímpicos e paralímpicos, marcando pontos nos dois para o Rating Nacional.

7.5.4 Se porventura, a CBTM não realizar a competição na categoria a qual o atleta se

inscreveu, seja por falta de competidores ou pelos motivos descritos no item 7.4.2.2 deste Regulamento, o mesmo terá a devolução da sua inscrição.

7.5.4.1 A devolução ocorrerá através do clube ou da Unidade da Federação local após 15 (quinze) dias do término do evento.

7.5.4.2 O clube ou Unidade da Federação deverá encaminhar à CBTM recibo assinado pelo atleta que comprove a devolução.

## **7.6 DA DISCIPLINA NOS EVENTOS**

7.6.1 A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa.

7.6.2 Será considerado como falta disciplinar e passível de punição, o atleta que se apresentar para competir sem o uniforme oficial da entidade a qual representa, seja por equipe, dupla ou individual.

7.6.2.1 Em eventos individuais, o atleta que se apresentar para competir sem o uniforme conforme o Regulamento será eliminado, automaticamente.

7.6.3 O atleta premiado deverá obrigatoriamente participar da cerimônia de premiação devidamente uniformizada e sem portar ou carregar mochilas, bolsas ou qualquer invólucro no momento da premiação.

7.6.3.1 A ausência do atleta no pódio de premiação implicará na perda dos pontos do atleta no Ranking Nacional, além de uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

7.6.3.1.1 A falta do atleta no pódio só poderá ser aceita em caso de justificativa médica, devendo o atestado médico (original) ser apresentado ao Líder de Competições da CBTM para análise.

7.6.3.2 A participação do atleta no pódio sem uniforme implicará na perda dos pontos do atleta no Ranking Nacional, além de uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- 7.6.3.3 Não serão aceitos representantes nas cerimônias de premiação.
- 7.6.4 As autoridades convidadas para participar da premiação deverão estar vestidas com trajes Social e/ou Esporte Fino.
- 7.6.5 Na falta injustificada de um atleta, dupla ou equipe para jogar (WxO), os mesmos deverão ser punidos com a desclassificação da competição e seus resultados anteriores tornar-se-ão nulos.
- 7.6.6 A desqualificação de um atleta nos eventos da CBTM será possível em quatro casos:
- i. Por não comparecimento (WxO) ou por não se apresentar adequadamente para participar do seu jogo (com o uniforme ou com o material irregular);
  - ii. Por mau comportamento;
  - iii. Por problemas com o Antidoping, seja por se negar a fazer o exame ou por fraudar (ou tentar fraudar) os exames;
  - iv. Por trocar de raquete visando ludibriar o controle de Raquetes (caso sua raquete não seja aprovada no controle de raquetes pós-jogo).
- 7.6.6.1 Nos casos i, ii e iv a desqualificação é de competência direta do Árbitro Geral.
- 7.6.6.2 No caso iii, o Controle de Antidoping deverá passar a informação ao Árbitro Geral, que fará a desqualificação do atleta.
- 7.6.7 Cada entidade deverá enviar um representante (atleta/técnico/dirigente) no desfile da Abertura Oficial do Evento
- 7.6.7.1 Caso não haja representante, a entidade poderá ser multada no valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).
- 7.7 DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NOS EVENTOS**
- 7.7.1 Tendo em vista inúmeras tentativas infrutíferas de organização de pacotes para

hospedagem, alimentação e transporte interno, a CBTM deixa claro que não fará indicação de hotel para os atletas Olímpicos ou Paralímpicos, assim como, locais de alimentação, meios de transporte interno e transferes do aeroporto/rodoviária para hotel/ginásio de jogos nos municípios sedes de eventos.

7.7.1.1 Em situações especiais e, sempre quando os valores e qualidade dos mesmos forem adequados a nossa realidade, a CBTM poderá fazer tais indicações e isto fará parte da circular do evento. Enfatizamos que nosso principal compromisso é proporcionar aos atletas as melhores condições de jogo possível, sendo que a parte de hospitalidade e transporte é obrigação dos clubes aos quais os atletas e treinadores são vinculados.

7.7.2 Fica claro, desde já, que ao efetuar as inscrições nos eventos da CBTM, o atleta ou treinador tem ciência do fato acima e assume total e irrestrita responsabilidade para arranjar os meios adequados de hospedagem, alimentação e transporte interno.

## **7.8 DOS ENCARGOS, DA CBTM E DOS PROMOTORES**

7.8.1 Com um prazo mínimo de 3 (três) e um máximo de 12 (doze) meses antes da data fixadas para o início dos eventos, a CBTM enviará para o promotor o Contrato, o Caderno de Encargos e o Controle de Providências, ensejando assim àquelas entidades, com a devida antecedência, o necessário conhecimento de todas as tarefas que devem ser desenvolvidas para uma perfeita organização dos certames brasileiros.

7.8.2 Através de seu representante, a CBTM fará vistorias nas instalações onde serão realizados os eventos.

7.8.2.1 A vistoria deverá ocorrer no mínimo 30 (trinta) dias antes da data marcada para o início das inscrições, cabendo ao responsável pela referida vistoria, utilizando um Controle de Providências, verificar todos os itens nela relacionados, registrando então suas observações;

7.8.2.1.1 Ao final da vistoria, o responsável deverá entregar ao promotor uma cópia de um relatório aprovando o local em que se realizará o evento ou contendo as

desconformidades ou providências a serem tomadas.

- 7.8.2.1.2 Uma cópia do relatório deverá ser enviada para CBTM (eventos@cbtm.org.br) até 72h após a vistoria.
- 7.8.2.1.3 A cópia do relatório de vistoria remetida à CBTM e a entregue ao promotor deverão estar rubricadas em todas as páginas pelo responsável pela vistoria e pela representante do promotor do evento.

## **7.9 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

- 7.9.1 O atleta e técnico que participarem dos eventos organizados pela CBTM isentam a entidade e seus organizadores de qualquer responsabilidade por danos, eventualmente, causados no decorrer da competição.
- 7.9.2 O atleta e técnico que participarem dos eventos da CBTM declaram estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, e realizará, no período de pré-participação nesse evento, por própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

## **7.10 AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO**

- 7.10.1 O atleta e técnico que participarem dos eventos da CBTM autorizam a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - ou terceiros por estes devidamente autorizados - a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral de Competições.

## 8 DAS CATEGORIAS

### 8.1 DEFINIÇÃO

8.1.1 A CBTM poderá, a qualquer momento criar, revisar e redefinir as categorias e suas faixas etárias, de acordo com a quantidade de atletas inscritos a fim de que as competições fiquem mais equilibradas tecnicamente.

### 8.2 CATEGORIAS OLÍMPICAS

8.2.1 Os atletas deverão observar os seguintes limites de idade para todos os eventos da CBTM.

8.2.2 A data de referência para definição da categoria por idade será o dia 31 de dezembro de 2019.

8.2.3 Os atletas estrangeiros poderão participar apenas da competição de Rating.

8.2.4 As categorias olímpicas são as estabelecidas abaixo:

CATEGORIA	IDADE	ANO DE NASCIMENTO	RATING
Pré-Mirim	Até 9 anos	2010 ou posterior	Todos
Super Pré-Mirim	10 e 11 anos	2008 e 2009	Todos
Mirim	12 e 13 anos	2006 e 2007	Todos
Infantil	14 e 15 anos	2004 e 2005	Todos
Juvenil	16 a 18 anos	2001 a 2003	Todos
Juventude	19 a 21 anos	1998 a 2000	Todos
Absoluto A	Distribuição conforme o Rating	Participação conforme o Rating do Atleta	A e B
Absoluto B			C e D
Absoluto C			E, F e G
Absoluto D			H, I e J
Absoluto E			L, M, N e O
Sênior/Lady	30 a 39 anos	1980 a 1989	Todos
Veterano 40	40 a 49 anos	1970 a 1979	Todos
Veterano 50	50 a 59 anos	1960 a 1969	Todos
Veterano 60	60 a 69 anos	1950 a 1959	Todos
Veterano 70+	70 anos ou mais	Até 1949	Todos

8.2.4.1 A categoria Absoluto possui dois tipos de alocação dos atletas:

- i. Para a faixa etária de 22 a 29 anos: os atletas serão alocados conforme a sua idade e o seu Rating.
- ii. Para as demais faixas etárias: apenas pelo seu Rating.

### **8.3 CATEGORIAS PALÍMPICAS**

8.3.1 As categorias paralímpicas seguirão a classificação funcional dos atletas.

8.3.2 As categorias paralímpicas são as estabelecidas abaixo:

CATEGORIAS	TIPO DE DEFICIÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
CLASSE 1	Física	Cadeirante
CLASSE 2	Física	Cadeirante
CLASSE 3	Física	Cadeirante
CLASSE 4	Física	Cadeirante
CLASSE 5	Física	Cadeirante
CLASSE 6	Física	Andante
CLASSE 7	Física	Andante
CLASSE 8	Física	Andante
CLASSE 9	Física	Andante
CLASSE 10	Física	Andante
CLASSE 11	Intelectual	Andante

## **9 DAS COMPETIÇÕES**

---

### **9.1 SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

9.1.1 Nas competições em grupos, caso não haja o mínimo de 3 (três) equipes ou duplas inscritas em determinada categoria ou classe, a mesma não será realizada.

- i. Nos eventos olímpicos e paralímpicos, as categorias com até três atletas serão

organizadas em grupo único.

9.1.2 A CBTM poderá promover o acesso ou descenso de atletas das categorias ou ratings ou classes, conforme necessidade do evento, isto é, poderá remanejar atletas para categorias, ratings ou classes diferentes de seus originais.

9.1.3 A classificação das competições será da seguinte forma:

Colocação	Classificação Final
1º lugar	Vencedor da Final
2º lugar	Perdedor da Final
3º lugar	Perdedores das Semifinais
5º lugar	Perdedores das Quartas-de-Final
9º lugar	Perdedores das Oitavas-de-Final

9.1.4 A CBTM atualizará o Rating:

- i. Logo após a finalização da competição promovida pela CBTM;
- ii. No primeiro dia útil do mês, desde que não esteja acontecendo competições nacionais; ou
- iii. No primeiro dia útil após o término de competições nacionais.

9.1.5 Para a realização da programação dos jogos dos grupos da competição (Ranking, Rating e Classes), será utilizada como base a pontuação do dia em que está sendo feita a programação.

9.1.6 O Sistema COBRA será utilizado padrão para alocação dos atletas nos grupos da competição, podendo haver modificações em casos específicos, como por exemplo, nos casos em que atletas do mesmo clube estejam no mesmo grupo (sendo assim remanejados sempre que possível, a fim de evitar confrontos diretos entre atletas do mesmo clube já na fase inicial da competição), assim como inverter ordem de alocação dos atletas quando temos três atletas por grupo.

9.1.6.1 Para grupos com cinco atletas, a distribuição nos grupos não obedecerá ao sistema COBRAS e sim o emparceiramento a seguir:

- Grupo 1: atleta 1 e 2 - o primeiro e o segundo atleta com melhor classificação, independente do clube;

- Grupo 2: atletas 3, 4 e o 5 - o terceiro, o quarto e o quinto atleta com melhor classificação, independente do clube.

9.1.7 Após a fase de grupos, par alocação na fase seguinte, caso haja empates ocorridos entre três ou mais atletas, em quaisquer colocações, os mesmos serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre as representações empatadas, utilizando-se da(s) seguinte(s) fórmula(s), nesta ordem:

- i. Partidas:  $\frac{\text{Partidas Pró}}{\text{Partidas Pró} + \text{Partidas Contra}}$ ;
- ii. Sets:  $\frac{\text{Sets Pró}}{\text{Sets Pró} + \text{Sets Contra}}$ ;
- iii. Pontos:  $\frac{\text{Pontos Pró}}{\text{Pontos Pró} + \text{Pontos Contra}}$ ;
- iv. Sorteio.

9.1.7.1 Se os empates se registrarem apenas entre dois atletas nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre os próprios.

9.1.8 O atleta será eliminado da competição a partir do primeiro WxO.

9.1.8.1 O atleta da competição de Rating que levar WxO em seu primeiro jogo, não terá direito a premiação.

9.1.9 Os confrontos serão disputados em melhor de sets ímpares de 11 pontos, conforme o número de inscritos e será informado na circular do evento.

## **9.2 COMPETIÇÕES POR EQUIPE**

9.2.1 A CBTM promoverá competições por equipe Olímpica e Paralímpica.

9.2.2 São condições obrigatórias para a realização da competição por equipes olímpica:

- i. Cada Clube ou Unidade da Federação só poderá inscrever uma equipe em cada categoria;
- ii. A equipe será composta de no mínimo dois e no máximo de três atletas;



- iii. Pré-mirim, Mirim e Juventude ter no mínimo de três equipes participantes;
- iv. Infantil, Juvenil e Absoluto A: no mínimo cinco equipes de Unidades da Federação distintas, caso não tenhamos as cinco equipes, a CBTM poderá fazer a junção com outras categorias para completar as cinco Unidades da Federação distintas;
- v. Demais categoria: mínimo de quatro equipes, mesmo as categorias que estejam completas poderão ser deslocadas para que as categorias: Infantil, Juvenil e Absoluto A, tenham cinco Unidades da Federação distintas.

9.2.2.1 Caso ocorram junções de duas ou mais categorias poderá, somente neste caso, ter duas equipes de mesmo Clube ou Unidade da Federação.

9.2.3 São condições obrigatórias para a realização da competição por equipes paralímpico:

- i. Os clubes ou Unidades da Federação poderão inscrever quantas equipes desejar em cada classe;
- ii. A equipe será composta de no mínimo dois e no máximo de três atletas;
- iii. No mínimo cinco equipes de instituições (Clube ou Federação), caso não tenhamos as cinco equipes, a classe que não completou o número mínimo de equipes subira para a(s) categoria(s) imediatamente acima (dependendo do caso);

9.2.3.1 Caso ocorram junções de duas ou mais classe poderá, neste caso ter duas equipes de mesmo Clube, assim como duas equipes da mesma Federação.

9.2.4 As provas por equipes serão realizadas em duas etapas distintas, denominadas de Competição por Equipes de Seleções Estaduais e Competição por Equipes de Clubes pelo Campeonato Brasileiro de Clubes.

9.2.5 A competição por equipes olímpicas será em eliminatória simples, com disputa de até 3 (três) jogos, sendo todas melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos, isto é, a equipe vencedora da partida será a primeira que alcançar 02 (duas) vitórias.

i. A ordem dos jogos da partida será:

- i. Primeiro jogo: Duplas;
- ii. Segundo jogo: A vs X;
- iii. Terceiro jogo: acontecerá somente se o placar estiver empatado após o segundo jogo, sendo B vs Y.

9.2.6 No caso de WxO, o árbitro geral fará a escalação da equipe que faltou através de sorteio dos atletas inscritos no evento, se possível na presença de alguém do clube ou Estado.

9.2.7 Este evento será destinado aos clubes registrados nas filiadas e será realizado em todas as categorias e classes.

### **9.3 COMPETIÇÕES DE SELEÇÕES ESTADUAIS E CLUBES**

9.3.1 A CBTM promoverá o Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais Olímpicas e Paralímpicas e o Ranking Nacional de Clubes Olímpico e Paralímpico.

9.3.2 O empareiramento será feito baseado na média dos dois atletas com mais pontos no Rating da CBTM. Caso ocorra empate, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

- i. Equipe com atleta com a maior pontuação no Rating;
- ii. Equipe com segundo atleta com maior pontuação no Rating;
- iii. Equipe com terceiro atleta com maior pontuação no Rating;
- iv. Equipe com atleta mais velho.

9.3.2.1 O atleta com mais pontos no Rating da CBTM deve, obrigatoriamente, jogar o primeiro jogo da partida da competição de equipes.

9.3.2.1.1 Caso não participe, a equipe estará automaticamente desclassificada da competição, mesmo que o atleta esteja no local do evento.

9.3.3 A ordem dos jogos da partida será:

- i. Primeiro jogo: Duplas;
- ii. Segundo jogo: A vs X;

- iii. Terceiro jogo: acontecerá somente se o placar estiver empatado após o segundo jogo, sendo B vs Y.

- 9.3.4 A equipe poderá ser formada por no mínimo dois e no máximo de três atletas.
- 9.3.5 Caso a equipe seja composta de atletas de categorias diferentes, valerá para efeito de alocação na categoria a idade do atleta mais velho (exemplo: um juvenil e um mirim jogam a categoria juvenil).
- 9.3.6 Nas Categorias do Absoluto A ao E as equipes deverão jogar, obrigatoriamente, na categoria relativa ao maior Rating entre os atletas, independente, da média de pontos da equipe.
- 9.3.7 Em competições envolvendo Federação/Clube, cada Federação/Clube poderá inscrever apenas uma equipe em cada categoria.
- 9.3.8 Nas competições de Equipes de Seleções Estaduais somente poderão participar atletas de nacionalidade brasileira.
- 9.3.9 Um atleta não poderá competir em mais de uma equipe, assim como uma equipe não poderá participar de duas categorias, com exceção as equipes que forem convidadas a participarem das categorias: Infantil, Juvenil e Absoluto A, em virtude de não haver cinco Unidades da Federação distintas.

## **9.4 COMPETIÇÕES DE DUPLAS E DUPLAS MISTAS**

- 9.4.1 As competições de duplas e duplas mistas agregam eventos olímpicos e paralímpicos de Clubes e Seleções Estaduais.
- 9.4.2 São condições obrigatórias para a realização da competição de duplas:
  - i. Cada Clube ou Unidade da Federação só poderá inscrever uma dupla e uma dupla mista em cada categoria;
  - ii. Pré-mirim e Mirim: mínimo de três duplas ou duplas mistas participantes;
  - iii. Infantil, Juvenil e Absoluto A: no mínimo cinco duplas ou duplas mistas de Unidades da Federação distintas, caso não haja cinco duplas ou duplas mistas, a CBTM poderá fazer a junção com outras categorias para completar as cinco Unidades da Federação distintas;

- iv. Demais categoria: mínimo de quatro duplas ou duplas mistas, mesmo as categorias que estejam completas poderão ser deslocadas para que as categorias: Infantil, Juvenil e Absoluto A, tenham cinco Unidades da Federação distintas.
- 9.4.3 O emparelamento será feito baseado na média dos dois atletas no Rating da CBTM. Caso ocorra empate, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:
- v. Dupla com atleta com maior pontuação no Rating;
  - vi. Dupla com atleta mais velho.
- 9.4.4 Caso a dupla seja composta de atletas de categorias (ou classes) diferentes, valerá para efeito de alocação na categoria (ou classe) a idade maior (ou classe maior) do atleta (Exemplo: um juvenil e um mirim jogam a categoria juvenil ou um atleta Classe 3 e um atleta classe 5 jogam na Classe 5).
- 9.4.5 Nas categorias do Absoluto (A a E), a dupla ou dupla mista deverá jogar obrigatoriamente na categoria relativa ao melhor Rating entre os atletas, independente da média de pontos da dupla.
- 9.4.6 Nas competições Olímpicas e Paralímpicas de Duplas ou Duplas Mistas por Clubes, cada entidade poderá inscrever apenas uma dupla em cada categoria ou classe.
- 9.4.6.1 Apenas nos casos de junção de categorias ou classes, serão permitidas duplas de mesmo Clube na mesma categoria ou classe.
- 9.4.7 Somente atletas de nacionalidade brasileira poderão participar de Competições de Duplas e Duplas Mistas.
- 9.4.8 Um atleta não poderá participar de mais de uma dupla ou dupla mista.
- 9.4.9 Os atletas pertencentes às categorias ou classes que podem pleitear a bolsa atleta precisam participar do: Campeonato(s) Brasileiro(s) Individual(ais), Campeonato Brasileiro de Duplas e do Campeonato Brasileiro por Equipes;
- 9.4.9.1 Dependendo dos compromissos internacionais, a CBTM poderá dispensar o(s) atleta(s) de alguns desses eventos, desde que solicitado pelo interessado.
- 9.4.9.2 Os clubes que possuem apenas 1 (um) atleta numa categoria e não tenham condições de realizar junção de categorias têm duas opções:

- i. O atleta está dispensado em cumprir a determinação acima;
- ii. O atleta, caso tenha interesse em competir, pode transferir-se para outro clube, arcando com as despesas, se porventura a transferência for interestadual.

9.4.9.3 Nas Competições de Duplas ou Duplas Mistas os clubes que possuem mais do que 2(dois) atletas nas categorias que podem pleitear a bolsa atleta, o(s) atleta(s) excedente(s) e que não tenha(m) condições de jogar numa categoria acima (junção de categoria), estarão dispensados de cumprir a determinação acima.

9.4.10 Durante o Campeonato Brasileiro, o atleta paralímpico que desejar formar duplas ou duplas mistas com atletas de outros estados estará isento das taxas de transferências (ida e volta), caso retorne, imediatamente após o evento, ao seu clube original.

9.4.11 Se o atleta desejar permanecer no clube de destino deverá efetuar o pagamento da sua taxa de transferência.

## **9.5 COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS**

9.5.1 Cada Copa Brasil Série Ouro poderá abranger uma série de provas individuais.

9.5.2 Os atletas serão alocados em cada categoria, conforme:

- i. Pontos que tiverem obtido (Rating);
- ii. Data de nascimento (Ranking); e/ou
- iii. Classificação Funcional (Classe).

9.5.2.1 Tais alocações não são passíveis de recursos.

9.5.2.2 A CBTM reserva-se o direito de remanejar qualquer atleta de categoria, desde que seja constatada alguma irregularidade. (Exemplo: Atleta alocado na categoria inferior por incompatibilidade de sua data de nascimento).

9.5.2.3 Caso a irregularidade não seja detectada dentro do prazo de reclamações, o atleta será desclassificado da competição.

9.5.3 Um atleta poderá, em um mesmo evento da Copa Brasil Série Ouro, participar de:

- i. Atleta Olímpico: 1 Rating e 1 Ranking;
- ii. Atleta Olímpico das Categorias Pré-Mirim ao Juventude: 1 Rating e 2 Ranking;
- iii. Atleta Paralímpico: 1 Classe, 1 Rating Olímpico e 1 Ranking Olímpico;

#### 9.5.4 COMPETIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA - RANKING:

9.5.4.1 O Ranking será feito por categoria de faixa etária: Pré-mirim, Super Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, Absoluto (A ao E), Sênior/Lady, Veterano 40, Veterano 50, Veterano 60 e Veterano 70+.

9.5.4.1.1 As categorias Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil são categorias autorizadas a disputar a sua categoria de origem e a categoria, imediatamente, acima. O objetivo é dar aos atletas destas categorias a oportunidade de disputar com atletas de uma categoria acima da que por idade teriam direito a se inscrever, visando um intercâmbio maior entre os atletas, seguindo a orientação do Consultor de Seleções Olímpicas.

9.5.4.1.2 Os atletas das categorias Sênior/Lady, Veteranos 40, Veteranos 50, Veteranos 60 e Veteranos 70+, caso desejem, poderão optar em jogar a sua categoria ou qualquer outra abaixo (com idade menor);

9.5.4.1.3 O Rating é o que define qual das categorias Absoluto (A ao E) que atleta poderá participar, não havendo a opção de escolher.

9.5.4.1.4 Caso a categoria não atinja o número mínimo de atletas, os atletas serão remanejados para o Absoluto imediatamente acima.

9.5.4.2 Quando não houver a categoria referente à inscrição, desde que possível, os inscritos serão alocados na categoria, imediatamente, superior (para as categorias Pré-mirim, Super Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil e Juventude) ou anterior (para as categorias Sênior/Lady, Veterano 40, Veterano 50, Veterano 60 e Veterano 70+).

9.5.4.3 Quando um ou dois atletas forem alocados numa categoria acima (Pré-mirim até Juventude) ou abaixo (Veterano 60 até sênior) por motivo alheio à sua vontade (quando não houver a categoria referente à inscrição), ele ganhará os pontos no Ranking Nacional obedecendo ao seguinte critério:

- 1º Caso: apenas um atleta inscrito, ganhará a pontuação máxima prevista para aquela competição;
- 2º Caso: dois atletas inscritos serão levados em consideração à classificação final na categoria a qual foram alocados; em caso de empate os dois ganham a pontuação máxima.

9.5.4.4 Na composição das chaves e/ou grupos na competição de Ranking, observar-se-á a colocação dos atletas conforme a seguir:

- i. Primeiro Evento do ano: será utilizada a pontuação do Rating para confecção dos grupos;
- ii. Eventos do ano seguintes: serão utilizadas as pontuações do Ranking Nacional. Em caso de empate, a pontuação do Rating Nacional será utilizada.
  - a. Nos casos dos atletas que não possuem pontuação no Ranking Nacional, a pontuação do Rating Nacional será utilizada para fazer a alocação.

9.5.4.5 Exclusivamente para a categoria Absoluto A será utilizada apenas a pontuação do Rating Nacional durante todo o ano de 2018.

9.5.4.6 Para os eventos da CBTM, os 08(oito) atletas melhores classificados no evento em cada categoria do Ranking terão direito à seguinte pontuação no Ranking nacional:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº. Atletas
1º	130 x Peso do Evento	01
2º	80 x Peso do Evento	01
3º	50 x Peso do Evento	02
5º	30 x Peso do Evento	04

9.5.4.7 Para os eventos interestaduais e estaduais, anualmente a CBTM definirá as regras e pesos e oficializará através de Nota Oficial.

9.5.4.8 A pontuação computada para critérios de convocação para a Seleção do país da categoria Adulto será a pontuação referente à competição do Ranking Absoluto A, estabelecendo, desta forma, que somente atletas de nacionalidade brasileira possam compor a Seleção do país na categoria Adulto.

9.5.4.9 O Campeonato Brasileiro de Equipes e o de Duplas não valerão pontos para o

Ranking Nacional.

9.5.4.10 Somente as competições individuais valerão pontos para o Ranking e Rating Nacional.

9.5.4.11 Apenas dois eventos interestaduais e estaduais por estado, sendo um por semestre, valerão pontos para o Ranking nacional, conforme Nota Oficial nº 270/2013, desde que observado o prazo da Nota Oficial nº 243/2014.

9.5.5 COMPETIÇÃO POR CLASSES:

9.5.5.1 Competição de acordo com a deficiência física ou intelectual, conforme item 6 deste Regulamento, no masculino e no feminino:

9.5.4.2 Cadeirantes: Classe 1, Classe 2, Classe 3, Classe 4 e Classe 5;

9.5.4.3 Andantes: Classe 6, Classe 7, Classe 8, Classe 9, Classe 10;

9.5.4.4 Intelectual: Classe 11.

9.5.5.2 Quando uma Classe não tiver atingido o número mínimo de atletas, desde que possível, os inscritos serão alocados, preferencialmente, na seguinte ordem:

i. Cadeirantes:

a) Classe 1 e 2;

b) Classe 3 a 5;

ii. Andantes:

a) Classe 6 e 7;

b) Classe 8 a 10;

9.5.5.2.1 Não existe hipótese de junção com a Classe 11 com outras Classes.

9.5.5.2.2 A junção de classe será feita agrupando atletas de uma classe mais baixa para uma classe acima, mesmo que a classe mais baixa tenha o número mínimo de atletas;

9.5.5.2.3 Caso o atleta de uma classe inferior tenha um resultado final melhor que um atleta de classe superior, o atleta de classe superior terá sua colocação real para questão de ranking nacional e o atleta da classe inferior receberá a pontuação referente a

sua colocação, excluindo os atletas da classe superior.

- Exemplo 1: Junção Classes 4-5:

1º lugar: atleta Classe 5 - 130 pontos

2º lugar: atleta Classe 4 - 130 pontos

3º lugar: atleta Classe 5 - 50 pontos

3º lugar: atleta Classe 4 - 80 pontos

- O atleta 2º lugar da Classe 4 ganhou pontuação de 1º lugar porque ficou a frente do atleta de classe superior;
- O atleta 3º lugar da Classe 5 ganhou pontuação referente a sua colocação, porque um atleta de classe inferior ficou a frente na colocação

- Exemplo 2: Junção Classes 6-8

1º lugar: atleta Classe 7 - 130 pontos

2º lugar: atleta Classe 8 - 80 pontos

3º lugar: atleta Classe 6 - 130 pontos

3º lugar: atleta Classe 8 - 50 pontos

- O atleta 2º lugar da Classe 8 ganhou pontuação referente a sua colocação, porque um atleta de classe inferior ficou a frente na colocação.
- O atleta 3º lugar da Classe 6 ganhou pontuação de 1º lugar porque ficou a frente do atleta de classe superior;

- Exemplo 3: Junção Classes 9-10

1º lugar: atleta Classe 10 - 130 pontos;

2º lugar: atleta Classe 9 - 130 pontos;

3º lugar: atleta Classe 10 - 50 pontos.

- O atleta 2º lugar da Classe 9 ganhou pontuação de 1º lugar porque ficou a frente do atleta de classe superior;

## 9.5.6 COMPETIÇÃO POR NÍVEL TÉCNICO - RATING

9.5.6.1 As competições por Rating serão realizadas no sistema de eliminatória simples.

- 9.5.6.2 Para que ocorra a Categoria é necessário que tenha no mínimo 3 (três) atletas inscritos.
- 9.5.6.3 A categoria Rating poderá incluir competidores de outras nacionalidades mediante aprovação da Liderança de eventos, após avaliar o nível técnico do atleta.
- 9.5.6.4 As pontuações seguirão as tabelas a seguir:

i. Rating Masculino:

RATING	PONTOS	RATING	PONTOS
A	A partir de 2.300	H	800 a 999
B	2.000 a 2.299	I	650 a 799
C	1.800 a 1.999	J	500 a 649
D	1.600 a 1.799	L	400 a 499
E	1.400 a 1.599	M	350 a 399
F	1.200 a 1.399	N	251 a 349
G	1.000 a 1.199	O	Até 250

ii. Rating Feminino:

RATING	PONTOS	RATING	PONTOS
A	A partir de 1.850	F	600 a 699
B	1.600 a 1.849	G	500 a 599
C	1.300 a 1.599	H	400 a 499
D	1.000 a 1.299	I	251 a 399
E	700 a 999	J	Até 250

- 9.5.6.4.1 A CBTM se reserva o direito de a qualquer momento revisar e redefinir a faixa de pontos do Rating, de acordo com o volume de atletas envolvidos.
- 9.5.6.4.2 A tabela de pontos do Rating, acima descrita, poderá sofrer modificações, a fim de que as competições fiquem mais equilibradas, tecnicamente.
- 9.5.6.5 O Rating Paralímpico será criado no mesmo molde do Rating Olímpico, assim que for implantado este módulo de competição no sistema CBTM WEB.
- 9.5.6.6 Para manter atualizado e garantir o nível técnico das competições de Rating, caso o atleta não participe de nenhum evento válido para o Ranking da CBTM em uma

temporada completa, o mesmo poderá ter um decréscimo de 10% de sua pontuação de Rating atual, a cada ano.

9.5.6.7 Somente os jogos individuais das competições por equipes valerão para o Rating Nacional.

9.5.6.8 Somente as competições individuais valerão pontos para o Ranking e Rating Nacional.

9.5.6.9 Para cálculo do Rating, será utilizada a Tabela Básica abaixo:

VITÓRIAS ESPERADAS <sup>1</sup>			VITÓRIAS E DERROTAS INESPERADAS <sup>2</sup>		
$\Delta^3$	Vencedor	Perdedor	$\Delta$	Vencedor	Perdedor
750 ou +	1	0	500 ou +	30	22
500 a 749	2	0	400 a 499	26	20
400 a 499	3	1	300 a 399	23	18
300 a 399	4	2	200 a 299	20	16
200 a 299	5	3	150 a 199	18	14
150 a 199	6	4	100 a 149	16	12
100 a 149	7	5	50 a 99	14	11
50 a 99	8	6	25 a 49	12	10
25 a 49	9	7	0 a 24	11	9
0 a 24	10	8			

- Observações: (1) Vitórias Esperadas: vitória do atleta com melhor classificação no Rating;  
(2) Vitórias e Derrotas Inesperadas: refere-se à vitória do jogador com menos pontos no Rating ou derrota do jogador com mais pontos no Rating;  
(3) A coluna “ $\Delta$ ” indica a diferença de pontos entre os dois jogadores.

9.5.6.9.1 Os valores da Tabela acima deverão ser multiplicados pelo Peso do Evento estabelecido no item 7.1.3 deste Regulamento

9.5.6.9.2 Quando a CBTM realizar a competição de Rating, serão acrescentados na pontuação final dos atletas, pontos extras conforme a tabela abaixo:

EVENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL	1°	2°	3° <sup>01</sup>	5° ao 8°	9° ao 16°
BRASILEIROS	72	64	52	40	32

COPA BRASIL	54	48	39	30	24
-------------	----	----	----	----	----

Observação: (1) Para ambos os 3º lugares.

- 9.5.6.10 Os jogadores que não tenham participado de eventos internacionais, nacionais ou estaduais (lançados no sistema CBTM WEB):
- i. Nos últimos 6 (seis) meses: não serão convidados para participar de seletivas, qualificações ou eventos internacionais;
  - ii. Nos últimos 12 (doze) meses: serão excluídos do Rating Nacional (terão seu cadastro inativado), no entanto, não perderão os pontos que ainda poderão ser usados para fins de confecção das tabelas desde que venham participar de algum evento antes de completar dois anos de inatividade, e não serão convidados para participar de seletivas, qualificações ou eventos internacionais.
  - iii. Nos últimos 2 (dois) anos: terão pontos reduzidos no Rating Nacional ficando igual à pontuação inicial do Rating O e seu cadastro será inativado.

## 9.6 REGRAS ESPECÍFICAS POR COMPETIÇÃO

### 9.6.1 CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES

9.6.1.1 É obrigatória a contratação de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais com despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objeto de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada campeonato pleiteado.

9.6.1.2 É obrigatório o uso do “selo de formação de atletas” do CBC nos uniformes de todos os atletas das entidades filiadas e vinculadas participantes durante o campeonato objeto do projeto (conforme Manual de aplicação de selo formação de atletas do CBC).

### 9.6.2 CIRCUITO COPA BRASIL

9.6.2.1 No Circuito Copa Brasil Série Ouro, as entidades filiadas, até a publicação deste Regulamento, que comporão duas Zonas Regionais distintas e assim conhecidas:

- i. Zona Regional SUL-SUDESTE: Federação Esportiva e Paradesportiva de Tênis de Mesa do Rio Grande do Sul, Federação Catarinense de Tênis de Mesa, Federação de Tênis de Mesa do Paraná, Federação e Tênis de Mesa do Estado de São Paulo, Federação de Tênis de Mesa do Estado do Rio de Janeiro, Federação Espírito-santense de Tênis de Mesa e Federação Mineira de Tênis de Mesa Olímpica e Paralímpica;
- ii. Zona Regional CENTRO-NORTE- NORDESTE: Federação de Tênis de Mesa do Pará, Federação de Tênis de Mesa do Amapá, Federação de Tênis de Mesa do Amazonas, Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal, Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul, Federação Mato-grossense de Tênis de Mesa; Federação Sergipana de Tênis de Mesa, Federação Alagoana de Tênis de Mesa, Federação Maranhense de Tênis de Mesa, Federação Pernambucana de Tênis de Mesa, Federação de Tênis de Mesa do Piauí, Federação Rondoniense de Tênis de Mesa, Federação de Tênis de Mesa de Rondônia, Federação Potiguar de Tênis de Mesa e Federação dos Mesatenistas do Ceará.

## 9.6.3 CIRCUITO COPA BRASIL SÉRIE PRATA

- 9.6.3.1 Os eventos da Série Prata serão realizados, preferencialmente, em um único dia, devendo ser sábado ou domingo.
- 9.6.3.2 Não será admitida em nenhuma hipótese a participação de atletas em mais de uma categoria na Série Prata.
- 9.6.3.3 Será de responsabilidade do Organizador Local a aquisição das medalhas destinadas aos técnicos e atletas.

## 9.6.4 CIRCUITO DAS ESTRELAS

- 9.6.4.1 Competição Individual com até 8 jogadores, distribuídos a partir da nacionalidade e posteriormente pelo ranking ITTF, no sistema eliminatório simples.
- 9.6.4.2 As partidas serão disputadas em melhor de 7 (sete) sets.
- 9.6.4.3 A organização do evento reserva o direito de incluir entre os inscritos atletas brasileiros, caso o número de vagas de convidados pelo ranking ITTF não seja

completado.

- 9.6.4.3.1 A CBTM convidará os atletas inscritos na Copa Brasil com maior pontuação no Rating Nacional, para completar as vagas restantes.
- 9.6.4.4 A CBTM tem a prerrogativa de realizar ajustes na tabela, com o objetivo de ter uma maior visibilidade na transmissão de TV.
- 9.6.4.5 A premiação do evento será de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), assim divididos:
- 1º Lugar - R\$ 6.000,00
  - 2º Lugar - R\$ 4.000,00
- 9.6.4.5.1 O valor do prêmio é em moeda nacional, conforme a legislação brasileira.
- 9.6.4.5.2 Serão descontados do valor do prêmio 15% relativos aos descontos com o Imposto de Renda.
- 9.6.4.6 A passagem aérea, transporte interno, hospedagem e alimentação: serão por conta da organização do evento para os quatro atletas convidados internacionais e quatro atletas convidados da seleção brasileira.

## 9.7 DA PREMIAÇÃO

- 9.7.1 Os prêmios concedidos às entidades filiadas, bem como, aos técnicos e atletas, serão da inteira responsabilidade das entidades promotoras dos certames nacionais.
- 9.7.2 Será de responsabilidade da CBTM a aquisição das medalhas destinada aos atletas.
- 9.7.3 A destinação dos prêmios, cuja posse é definitiva, deverá obedecer ao disposto abaixo:
- 9.7.3.1 Copa Brasil/Campeonato Brasileiro/Campeonato Brasileiro de Clubes e Seleções:

Colocação	Provas por Equipes	Provas Individuais, Duplas e Duplas Mistas
-----------	--------------------	--

1º lugar	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Troféu para Federação/Clube</li><li>○ Medalhões de Ouro para atletas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Medalhões de Ouro para atletas</li></ul>
2º lugar	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Troféu para Federação/Clube</li><li>○ Medalhões de Prata para atletas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Medalhões de Prata para atletas</li></ul>
3º lugar	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Troféu para Federação/Clube</li><li>○ Medalhões de Bronze para atletas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Medalhões de Bronze para atletas</li></ul>

9.7.3.2 O Troféu Eficiência de cada Campeonato Brasileiro e Copa Brasil será calculado em função das colocações conquistadas pelos atletas dos clubes participantes, sendo considerada como vencedora a entidade que obtiver o maior número de pontos.

9.7.3.2.1 Havendo empate em qualquer posição, esse será dirimido pelos critérios a seguir, nesta ordem:

- i. Maior número de medalhas de Ouro;
- ii. Maior número de medalhas de Prata;
- iii. Maior número de medalhas de Bronze;
- iv. Clube com menor número de atletas inscritos no evento;
- v. Clube com atleta mais novo inscrito;
- vi. Sorteio.

9.7.3.3 As Premiações Melhores do Ranking Nacional de 2019 será entregue ao final do ano, no Campeonato Brasileiro das colocações conquistadas nos eventos válidos para o Ranking Nacional (Copa Brasil e Campeonato Brasileiro Individuais, eventos interestaduais autorizados pela CBTM), sendo considerada como vencedora a entidade que obtiver o maior número de pontos.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 10.1 DISPOSIÇÕES GERAIS



- 10.1.1 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, analisados e estudados pelo Comitê Executivo da CBTM.
- 10.1.2 As disposições contidas neste Regulamento Geral de Competições entram em vigor no dia da sua publicação e poderão ser alteradas a qualquer momento pela CBTM e informadas aos associados por meio de Nota Oficial.
- 10.1.3 Revogam-se todos os Regulamentos anteriores referentes à matéria.

## **ANEXO 1**

---

### **1 - Competições Individuais, Duplas e Equipes de Clubes**

#### **1ª OPÇÃO**



#### **2ª OPÇÃO**

